



**EDITAL DE EXCLUSÃO CARGO FISCAL DE TRIBUTOS E NOVAS DISPOSIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de São João/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em atendimento a exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Processo n. 292650/25, **TORNA PÚBLICO a EXCLUSÃO DO CARGO FISCAL DE TRIBUTOS DO CONCURSO PÚBLICO E NOVAS DISPOSIÇÕES DAÍ DECORRENTES**, conforme segue:

Art. 1º Considerando a deliberação Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resta **excluído** o Cargo de Fiscal de Tributos.

Art. 2º Em substituição, **fica disponibilizado o CARGO DE AUDITOR FISCAL**, nos termos da Lei Municipal n. 2103/2025, que *dispõe sobre a criação de Cargo de Auditor Fiscal, e dá outras providências*.

Art. 3º Por tal razão, o prazo de inscrição, devido a inclusão do Cargo de Auditor Fiscal para o Nível Superior, ficará prorrogado conforme Retificação do Edital de Abertura, e, **seguirá as mesmas regras dispostas no item 5 do Edital de Regência**.

DA POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DO VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art.4º Considerando a alteração da data provável para a aplicação da Prova Objetiva, bem como as alterações implementadas, fica desde já, **autorizada a devolução do valor pago pela taxa de inscrição aos candidatos que realizaram a inscrição para o cargo de fiscal de tributos e aos candidatos que, por motivo da alteração de datas, não realizarão a prova.** Em caráter excepcional, aos candidatos inscritos e que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, que assim o desejarem.

Art. 5º Os candidatos que desejarem requerer a devolução do valor pago pela taxa de inscrição, deverão seguir as seguintes instruções:

- a) Imprimir, preencher e assinar o formulário de devolução da taxa de inscrição (Anexo III e Anexo IV);
- b) Enviar para o e-mail: **protocolo@saojoao.pr.gov.br** no período de **03 de junho de 2025 a 27 de junho de 2025**.

Art. 6º A devolução será efetuada por meio de transferência bancária, até a data **de 25 de julho de 2025**.

Art. 7º Para a transferência em conta de terceiro, será necessário o preenchimento de autorização (Anexo III), com firma de assinatura reconhecida em cartório.

Art. 8º O candidato deverá informar corretamente os seus dados pessoais e bancários.

Art. 9º O candidato inscrito em mais de uma opção de vaga que desejar a devolução de todas as taxas de inscrição, deverá preencher um Requerimento para cada taxa paga.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ**



Art. 10º Os pedidos de devolução de taxa de inscrição de forma diversa da aqui especificada ou fora do prazo estabelecido serão desconsiderados para todos os efeitos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 02 de junho de 2025.

**RUDILEIA PEDROLLO CARVALO
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORTARIA Nº 6.959/25**



ANEXO III

FORMULÁRIO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

INSCRIÇÃO: _____

RG: _____

CPF: _____

TELEFONE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

DADOS PARA DEVOLUÇÃO:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA: _____

NOME TÍTULAR DA CONTA: _____

NOME DO REQUERENTE



ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA DE TERCEIRO

Pelo presente documento eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, autorizo o pagamento de reembolso da taxa de inscrição a ser efetuada por transferência bancária na conta de _____ (nome do titular).

Segue os dados para o reembolso:

Titular da Conta/Corrente: _____
CPF do titular: _____
RG do titular: _____
Telefone de contato: _____
E-mail: _____
Banco: _____
Agência: _____
Tipo de Conta: _____
Nº da Conta: _____

ASSINATURA DO REQUERENTE

OBS: ENCAMINHAR PARA O E-MAIL: protocolo@saojoao.pr.gov.br